

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SEAG**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DO INVÓLUCRO Nº 04 -  
PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022, às 15h30min na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará - Ceará, nomeada pelo Decreto Nº 003/2022 do dia 03 de janeiro de 2022, composta por: Sra. FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA – Presidente, Sr. FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES – Membro e a Sr ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO – Membro, com a finalidade de abertura e julgamento do invólucro nº 4 “Proposta de Preços” e outros procedimentos do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2022-SEAG, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ..** A senhora Presidenta solicitou que seja registrar em ata a presença do senhor **Dario Edstron de Aguiar Moreira, CPF Nº 879.549.403-06**, representante da empresa **D. E. DE A. MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.244.473/0001-49. Prosseguiu os trabalhos com a abertura do invólucro 04 da licitante, e colocando à disposição para análise e rubricas. Em seguida o Presidente classificou a proposta da empresa D E DE A MOREIRA - CNPJ 14.244.473/0001-49. Após análise da proposta a empresa ofertou os seguintes percentuais: a) desconto, a ser concedido a Prefeitura de Viçosa do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará: **40 % (quarenta por cento)**; b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura de Viçosa do Ceará, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **08 % (oito por cento)**; c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura de Viçosa do Ceará, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **13 % (treze por cento)**; d) Honorários, a serem cobrados da Prefeitura de Viçosa do Ceará, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referentes à adoção ou intermediação de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias. **08 % (oito por cento)**. Após valoração dos percentuais a licitante atingiu a seguinte pontuação:

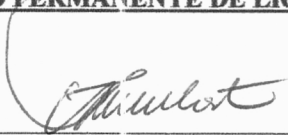
<b>Desconto/Honorários</b>	<b>Pontos (P)</b>	<b>TOTAL</b>
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea ‘a’ do subitem 14.3	$P1 = 1,0 \times (40-35)$	5
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea ‘b’ do subitem 14.3	$P2 = 8,0 \times (10 - 8)$	16
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea ‘c’ do subitem 14.3	$P3 = 8,0 \times (15 - 13)$	16
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previsto no subitem 9.2.4	$P4 = 8,0 \times (10 - 8)$	16
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos ‘desconto’ e ‘honorários’ serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo ‘%’.		53

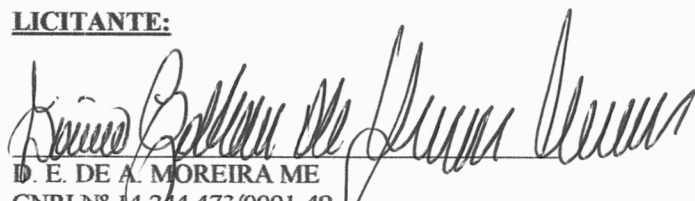
Dessa forma a Presidente declara vencedora após julgamento da Proposta técnica e de Preço a empresa D E DE A MOREIRA - CNPJ 14.244.473/0001- 49, perguntado se a mesma renunciava ao prazo recursal, a

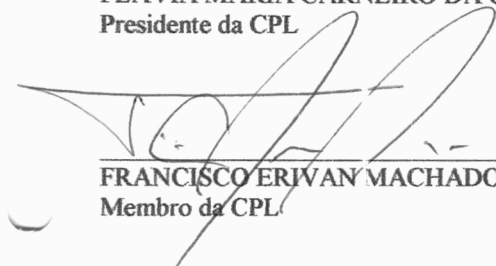
mesma declarou que SIM. Em seguida, a Presidente declarou encerrada a sessão às 15hs50min, onde para constar fora lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

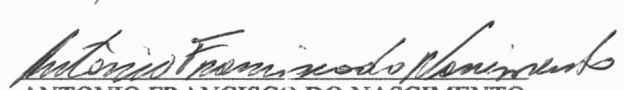
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**LICITANTE:**

  
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL

  
D. E. DE A. MOREIRA ME  
CNPJ N° 14.244.473/0001-49  
Dario Edstron de Aguiar Moreira

  
FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES  
Membro da CPL

  
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL